

Lei Nº 1016

"Declara de Utilidade Pública uma casa e Respectivo Terreno em Vila de Fátima."

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, Vereadores, e eu, em seu nome, sanciono seguinte lei:

- 1º - Fica revertida ao domínio do Município uma faixa de terreno localizada entre as ruas Luís Cerqueira e Menor Soares Vargas, partindo a sua metragem do alinhamento do lado esquerdo da rua projeto, e fundos até o rio Marabá.
- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá,

11 de Setembro de 1968

Antônio Xavier

Prefeito Municipal

Francisco Sávio de Assis,

Secretário.

Lei Nº 1017